



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.636 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizada a abertura, no orçamento da Autarquia Municipal de Ensino, de créditos suplementares no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

12.364.0404.4501.3.1.90.11 - Venc. Vant. Fixas-Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
12.364.0404.4501.3.1.90.13 - Obrigações Patronais	<u>R\$ 20.000,00</u>
Total	<u>R\$ 40.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.364.0404.4501.3.1.90.11 - Sentenças Judiciais	<u>R\$ 40.000,00</u>
--	----------------------

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE NOVEMBRO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

MARIA RAIMUNDA DA SILVA E SOUZA

Presidenta da Autarquia Municipal de Ensino